

INTERESSADO (A): Creche Escola Mundo Infantil		
EMENTA: Credencia a Creche Escola Mundo Infantil, instituição sediada nesta capital; autoriza a oferta do curso de ensino fundamental (anos iniciais) até 31 de dezembro de 2023 e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Murilo Martins Filho		
PROCESSO Nº 02684454/2022	PARECER Nº 223/2022	APROVADO EM: 25/5/2022

I - RELATÓRIO

Antônia Rosemary Fernandes, diretora pedagógica da Creche Escola Mundo Infantil, instituição sediada nesta capital, por meio do processo protocolizado sob o nº 02684454/2022, solicita ao Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição de ensino, a autorização para o funcionamento do curso de ensino fundamental (anos iniciais) e a homologação do regimento escolar.

A referida instituição é integrante da rede privada de ensino e está situada na Rua Canarana, nº 72, bairro Itaoca, CEP 60.421-420, nesta capital. Está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.630.370/0001-09.

A professora Antônia Rosemary Fernandes, com licenciatura plena em Pedagogia e pós-graduação em Gestão Escolar, Registro nº 7572, responde pela direção da instituição; e como Secretária Escolar, Nayars Araújo Felix, Registro nº AAA071717. O corpo docente é composto de 01 (um) professor habilitado na forma da lei.

O projeto pedagógico da instituição revela sua identidade, projeta ações e reflete o processo de ensino e aprendizagem. Encontra-se estruturado e de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica/Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o ensino fundamental (anos iniciais), explicitando seus principais fundamentos ético-políticos e didático-pedagógicos que norteiam a sua missão.

O regimento escolar, que determina e normatiza as ações de ensino, está estruturado em títulos e capítulos, contemplando, entre outros assuntos, os objetivos da instituição, o sistema de avaliação e as normas de convivência. Incorpora a figura de reclassificação, classificação, complementação curricular e aproveitamento de estudos. O mesmo está elaborado abordando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no que prescreve a Lei nº 9 394/1996 e a Resolução nº 395/2005 deste Conselho e está acompanhado da Ata de Aprovação e da proposta curricular do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

A análise da documentação e fotografias constantes no processo mostra que a Creche Escola Mundo Infantil oferece condições satisfatórias para ministrar o curso fundamental, dispendo de secretaria, diretoria, biblioteca, instalações sanitárias adequadas, área coberta para recreio, entre outros. A biblioteca conta com um acervo bibliográfico composto de livros didáticos e paradidáticos. Com relação

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Par. nº 223/2022

aos móveis, equipamentos e material didático, a instituição atende aos requisitos solicitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp).

A instituição foi visitada no dia 26 de abril do corrente ano pelas assessoras técnicas Clênia Maria Chagas Raulino Santos e Maria Sueli de Mendonça Freire. Na ocasião, foi constatado que a escola é simples e de pequeno porte. Porém, importante para a comunidade onde está inserida, necessitando, para o prosseguimento de suas atividades, algumas adequações na sua parte física, a saber:

- 1) Iluminação e ventilação adequada;
- 2) Organizar, estruturar e redimensionar melhor os espaços físicos;
- 3) Providenciar local adequado para a secretaria escolar;
- 4) Providenciar, por ocasião do início do ensino fundamental, no ano de 2023, carteiras adequadas para os alunos desta etapa.

Vale salientar que a diretora da escola apresentou boa vontade para sanar os problemas constatados, mostrando a intenção de reformas e adequações na estrutura do prédio ainda este ano.

Diante desse contexto, não temos por que não dar chances à mantenedora para adotar as medidas que tornariam o seu fazer pedagógico de qualidade, oferecendo à sua clientela espaços adequados e receptivos.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento de que fora solicitado tem amparo na Lei nº 9394/1996 (LDBEN), nas resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e na Resolução CEE nº 451/2014, que dispõe sobre o credenciamento e reconhecimento de instituição de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento, e dá outras providências.

III - VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na visita "*in loco*", na Informação nº 113/2022 da assessora técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos e nos dados constantes no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp), é favorável ao credenciamento da Creche Escola Mundo Infantil, localizada nesta capital, a autorização para o funcionamento do curso de ensino fundamental (anos iniciais) até 31 de dezembro de 2023 e a homologação do regimento escolar.

Cont./Par. nº 223/2022


Entendemos que, neste prazo, a direção deverá observar o que consta no relatório de visita (Informação nº 113/2022), corrigir as falhas apontadas e apresentar a este Conselho a comprovação de que todos os problemas apontados no relatório foram solucionados.

A escola deverá, após a publicação deste parecer, solicitar, com urgência, à Secretaria da Educação o Censo/Inep permanente.


A solicitação para ofertar a educação infantil deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação para apreciação.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 25 de maio de 2022.



JOSÉ MURILO MARTINS FILHO
Relator



RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Presidente da Ceb



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE